



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**PORTARIA N° 326/GDG/IFC-CAM/2015, 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.003110/2015-43, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, FILIPE LIMA JOÃO (IA14), no Capítulo V, Artigo 44, Parágrafo Único e Artigo 45, Inciso XVII, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de suspensão do direito de Moradia Estudantil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO LUÍS KERBER**  
Diretor-Geral